



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

# SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

---

## Nota Técnica nº 02/2020

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E INFORMAÇÃO EM SAÚDE E  
COORDENADORIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO  
SUS

---



**ASSUNTO:** Situação de Homologação do SIOPS 6º Bimestre 2019.

Considerando que a homologação do SIOPS do 6º bimestre de 2019 deverá ocorrer **até 01 de março de 2020**.

Considerando que o Ministério da Saúde informou em 19 de dezembro de 2017, respaldado pela Portaria 424/2016, que a partir do exercício de 2018 o Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias (CAUC), vai executar a verificação de dados sobre a publicação do anexo da saúde do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) do exercício em curso e o anterior no prazo de até 30 dias após o encerramento de cada bimestre, seguindo as orientações dos Artigos 52 e 53 da Lei Complementar 101/2000.

Informamos que os municípios relacionados nessa Nota Técnica encontram-se pendentes de homologação do SIOPS 6º bimestre de 2019.

Orientamos que, **em caráter de urgência**, sejam tomadas as devidas providências para a regularização das pendências, lembrando que o 6º bimestre deverá ser homologado até a data limite de 01 de março de 2020.

O atraso ou a não homologação dos dados implicam na **inscrição do município no CAUC**– Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias e em **bloqueio no Fundo de Participação dos Municípios (FPM)**.



### Municípios que não homologaram os dados - 2019 / 6º Bimestre

Município	6º Bimestre
500025-Alcinópolis	NI
500085-Angélica	NI
500100-Aparecida do Taboado	NI
500110-Aquidauana	NI
500124-Aral Moreira	NI
500150-Bandeirantes	NI
500200-Batayporã	NI
500210-Bela Vista	NI
500290-Cassilândia	NI
500310-Corguinho	NI
500320-Corumbá	NI
500325-Costa Rica	NI
500345-Deodápolis	NI
500380-Fátima do Sul	NI
500400-Glória de Dourados	NI
500440-Inocência	NI
500450-Itaporã	NI
500510-Jateí	NI
500560-Miranda	NI
500568-Mundo Novo	NI
500600-Nova Alvorada do Sul	NI
500660-Ponta Porã	NI
500710-Ribas do Rio Pardo	NI
500755-Santa Rita do Pardo	NI
500780-Selvíria	NI
500800-Terenos	NI
500840-Vicentina	NI

FONTE: Ministério da Saúde/SIOPS Em 26/02/20 às 14:30h

NI - Municípios que não informaram ao SIOPS.

Em caso de dúvidas, a Coordenação Estadual está à disposição no telefone (67) 3318-1631 com Adécio e a Coordenação do SIOPS/Ministério da Saúde por meio do endereço eletrônico [siops@saude.gov.br](mailto:siops@saude.gov.br); ou do telefone (61)3315-3173.



## BIBLIOGRAFIA CONSULTADA

Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, que estabelece normas para execução do estabelecido no Decreto nº 6.170, de 25/07/2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, revoga a Portaria Interministerial nº 507/MP/MF/CGU, de 24/11/2011 e dá outras providências.

Site - [www.siops.datasus.gov.br](http://www.siops.datasus.gov.br) - ultima Atualização: 26/02/2020 às 14:30.